Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE/RO

MANIFESTAÇÃO TÉCNICA Nº 0919608/2026/SEC-ADM/SUP-TI/ALERO

Da: SEC-ADM/SUP-TI

Para: SCL/CPP

Processo nº: 100.173.000018/2026-11

Assunto:

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 07

Pregão Eletrônico nº: 012/2026/NCP/ALE/RO
Interessada: LELLO GROUP
Assunto: Pedido de esclarecimento – Grupo III, Item 5 (Impressora Tipo I)

1. DA ADMISSIBILIDADE

Trata-se de Pedido de Esclarecimento tempestivamente apresentado pela empresa interessada, solicitando orientação quanto ao disco rígido da impressora Tipo I.

2. RESPOSTAS INDIVIDUALIZADAS AOS QUESTIONAMENTOS

- **QUESTIONAMENTO 1:**

> "*O Anexo I, item 5, exige "Armazenamento: Disco Rígido de no mínimo 500 GB". Entendemos que será aceito armazenamento interno em unidade de estado sólido (SSD) com capacidade igual ou superior a 500 GB, por se tratar de tecnologia de armazenamento equivalente e de desempenho superior ao disco rígido convencional, a exemplo do critério já adotado pela Errata nº 001 para o Item 7 (solução híbrida SSD + HDD). Está correto o entendimento?*"

RESPOSTA: SIM, O ENTENDIMENTO ESTÁ CORRETO.

Justificativa Técnica: O disco a ser considerado é o HD, como consta nas Especificações Técnicas unificadas a partir das Erratas previamente publicadas, podendo também ser aceito um armazenamento híbrido (HDD + SSD).

3. **CONCLUSÃO**

Os esclarecimentos prestados possuem **caráter meramente interpretativo e integrativo**, visando à ampliação da competitividade e à remoção de barreiras formais irrelevantes, sem provocar alteração na essência do objeto, no desempenho dos equipamentos, nas especificações de hardware ou na composição das propostas de preços.

Portanto, restam mantidos inalterados os termos do Edital e de seus Anexos, bem como o cronograma do certame.

EDUARDO BUGANEMI BOTELHO
ANALISTA LEGISLATIVO / ESTATUTÁRIO
SUP-TI / ALE-RO

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Buganemi Botelho**, **Analista Legislativo**, em 23/10/2026, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.al.ro.leg.br/validar, informando o código verificador **0919608** e o código CRC **75EDDA7E**.

Referência: Processo nº 100.173.000018/2026-11 SEI nº 0919608